



BROCHIER - RS

LEI Nº 2.032/2026

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 11 de agosto de 2026

LEI Nº 2.032, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR REDUÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por redução no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com a seguinte especificação:

I -

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS
Elemento:	3.3.3.9.3.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116738	
Valor:	R\$	10.000,00

II -

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO



BROCHIER - RS

Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS
Elemento:	3.3.3.9.3.32.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATER
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116739	
Valor:	R\$	10.000,00

III -

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS
Elemento:	3.3.3.9.3.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116740	
Valor:	R\$	70.000,00

IV -

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2058	MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS
Elemento:	3.3.3.9.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇ



BROCHIER - RS

Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116741	
Valor:	R\$	10.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1.º, os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	113	SAÚDE -RECURSO ESTADUAL
Proj./Atividade:	2513	INCENTIVO EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA -PIAPS
Elemento:	3.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE T
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	116554	
Valor:	R\$	100.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/7511/qWOt7IB5BFNYOF7J0XDXVITe0Sm3yT-r.pdf>